



Resposta 14/04/2021 13:51:28

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos apresentado pela empresa PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., cumpre-nos expender o que segue: O edital do Pregão Eletrônico 03/2021, em seu inciso 11.10 assim prescreve: ' 11.10 Se, até a data de abertura do certame, passar a vigor nova Convenção Coletiva firmada pela entidade à qual as licitantes estejam vinculadas em razão de seus enquadramentos sindicais, as propostas a serem apresentadas deverão ter por base o novo salário normativo da categoria profissional envolvida nos serviços e os haveres alterados ou criados por aquele novo instrumento normativo". Assim, em sendo, caso a empresa seja vinculada, por imposição de seu enquadramento sindical, à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT GO000093/2021, firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do Estado de Goiás-SEAC/GO, deverá utilizar em sua proposta o NOVO salário normativo estabelecido em tal CCT. Goiânia, 13 de abril de 2021. Magda da Conceição Gonçalves Chefe da Seção de Licitação e Compras

Fechar